



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

Publicação
A Lei Nº 2079/18 de
01/03/18 foi publicada nesta
data. Em 07/03/18
Assinatura do Responsável

LEI Nº 2079/2018.
De 01 de março de 2018.

= AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS
MOVEIS À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
DE LEITE CAMARENSE – APROLEIC. =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Concessão de Uso de Bens Móveis, conforme descrição, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE CAMARENSE – ASSOCIAÇÃO APROLEIC.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Distribuidor de esterco orgânico líquido, capacidade de 4000 L, bomba vácuo, pneus novos. Marca IPACOL-DLV 4.0 série IP 493171220, ano 2018, cor vermelha.	01
02	Pulverizador 300 LTS com barras - SOLOMARQ, com acionamento hidráulico, e 12m de barras, com escapamento de 50 cm entre bicos, barramento hidráulico, reservatório de água limpa, bomba de pressão de três pistões, comando manual de quatro vias alívio geral, filtro principal, pré filtro para cada comando, porta bico com anti - gotejo e engate rápido e abraçadeira de ferro, abastecedor, bomba hidráulica acoplado, ano 2018, cor verde e laranja.	01
03	Carreta Agrícola Metal Basc. Hidr. Tandem c/cap. p/6 TON c/pneus Cor azul marca METALFREITAS ano 2018 mod. MFME 6T SER 349	01
04	Carreta Agrícola Metal Basc. Hidr. Tandem c/cap. p/6 TON c/pneus Cor azul marca METALFREITAS ano 2018 mod. MFME6T SER 348	01
05	Grade Arad. Arrasto Hidr. c/2 sec em V c/14 disc. De 20", c/pneu cor vermelha. Marca METALFREITAS Ano 2018 Mod. GAH14X20 SER 396	01
06	Plantadeira /Adub. 06 linhas Arrasto -SR PLANTER modelo PA5105-6 Série 949/01-18	01



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 2º - A formalização da respectiva concessão de uso de bens móveis, ocorrerá mediante Termo de Concessão de Uso, em que constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 01 de março de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE - SE

NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração